

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO 2025, às 13h30min, na sede do IPREMO, sito a Rua Seis de Janeiro nº 301, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. FELIPE DE ALMEIDA LEÃO e Sra. FERNANDA HYPOLITO TOMAZ, o **SR. FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, SR. FERNANDO CÉSAR PEREIRA, SRA. MARIANA OCTÁVIO MARTINS MUNIZ E SR. RICARDO MOTTO CHAVES, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E SR. GUSTAVO TRAMONTE, SRA. ROSÂNGELA THOMAZELLI E SR. JOÃO CARLOS MACHADO, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.**

O Diretor presidente agradeceu a presença de todos. Inicialmente o Diretor Presidente, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. **Na sequência,** foi apresentado ao Colegiado o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a senhora **ANDREA DA COSTA CASTRO**, portador do RG n.º 24.437.912-9 SSP/SP e do CPF n.º 145.557.188-10 e PIS n.º 1.705.526.419-5, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 153, **Aposentadoria INTEGRAL**, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, com proventos que de início correspondem a R\$ 11.074,99 (onze mil, setenta e quatro reais e noventa e nove centavo), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de agosto de 2025. O Colegiado analisou todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido, e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência,** a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado o extrato mensal da carteira de investimentos, verificam-se o saldo financeiro do Balancete referente ao mês de junho. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 65.351.807,23 (sessenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sete reais e vinte e três centavos)** conforme extrato bancário de junho de 2025; **Na sequência,** o Diretor Presidente informou a todos os presentes que os repasses de débitos previdenciários, bem como os parcelamentos referente ao mês de julho/2025 estavam em ordem, tendo o ente repassado todos os valores dentro do prazo. **Na sequência,** sobre os prestadores de serviço, o Colegiado delibera e autoriza a Diretoria para executar novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre a melhor qualidade na prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contendo, especificamente sobre a renovação do **Contrato Administrativo n.º 008/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 008/2023, sendo a contratada FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (CNPJ sob n.º 05.340.254/0001-72, cujo objeto é a contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento e customizações, suporte técnico e conforme itens mencionados no Termo de Referência anexo ao Contrato com previsão de reajuste conforme o índice IGPM no percentual de 2,96%;** **Na sequência,** A Diretoria Executiva informou a todos os presentes que tomou conhecimento da decisão liminar proferida nos autos do processo nº 2206835-15.2025.8.26.0000, que trata de ação de inconstitucionalidade. Essa decisão suspende a eficácia da Lei nº 2.398/2005 do Município de Morro Agudo, a qual autoriza o município a instituir o programa de complementação de renda aos servidores inativos e pensionistas. É importante destacar que atualmente a

complementação de renda corresponde a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor que muitos servidores inativos dependem exclusivamente para sua subsistência. A suspensão desse pagamento representaria um grande prejuízo financeiro para os beneficiários. Diante dessa situação, o Colegiado autoriza o encaminhamento de ofício solicitando a alteração da Lei nº 2.250/2002, especialmente no que diz respeito ao pagamento do abono salarial. A proposta é que esse benefício seja pago em duas parcelas, sendo a primeira a partir de julho e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada ano. Essa alteração é considerada essencial para mitigar os efeitos da instabilidade financeira gerada pela decisão judicial de suspensão dos pagamentos da Complementação de Renda, garantindo maior segurança aos aposentados e pensionistas. Além disso, a antecipação e o parcelamento do 13º salário visam injetar recursos na economia e facilitar o planejamento financeiro dos beneficiários, especialmente em momentos de desafios econômicos como o atual. A divisão do pagamento em duas parcelas também ajuda a distribuir o impacto financeiro ao longo do ano, permitindo que os beneficiários planejem melhor seus gastos. Por fim, fica, também, autorizado pelo Colegiado o resgate de crédito suficiente para o custeio da primeira parcela do 13º salário aos beneficiários do fundo BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC Renda Fixa (CNPJ 13.077.418/0001-49); **Na sequência**, o Colegiado autoriza a Diretoria Executivo a proceder o investimento do crédito recebido a título de compensação previdenciária no fundo de investimento BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC Renda Fixa (CNPJ 13.077.418/0001-49) afim de que seja possível custear folha de pagamento e décimo terceiro dos segurados e dependentes do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo/SP.

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Felipe de Almeida Leão, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de julho de 2025.

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
DIRETOR PRESIDENTE

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2025.

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Diretor Presidente

FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Diretor Executivo

CONSELHO DELIBERATIVO

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
Membro Titular - Presidente

FERNANDO CÉSAR PEREIRA
Membro - Titular

MARIANA OCTÁVIO MARTINS MUNIZ
Membro – Titular

RICARDO MOTTA CHAVES
Membro – Titular

CONSELHO FISCAL

GUSTAVO TRAMONTE
Membro - Titular

ROSÂNGELA THOMAZELLI
Membro - Titular

JOÃO CARLOS MACHADO
Membro - Titular
